

18 de outubro de 2023
Ano XVI - Nº 1.233 - R\$ 0,50

Feriado de Nossa Senhora Aparecida tem menos acidentes nas estradas estaduais

Números divulgados pelo Comando de Polícia Rodoviária (CPRV) sobre os acidentes nas estradas fluminenses no feriado de Nossa Senhora Aparecida revelam que houve uma queda de 20% no número de acidentes com vítimas...

Pág 02

Governo federal amplia apoio às forças de segurança do RJ

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) ampliará o apoio ao Governo do Rio de Janeiro. Ao todo, 300 agentes da Força Nacional e 270 da Polícia Rodoviária Federal (PRF)...

Pág 02

Petrópolis terá abrigo temporário para animais agressivos

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana, abriu licitação para a contratação de uma empresa especializada em abrigar temporariamente animais agressivos. O objetivo é criar um centro de reabilitação para cães e gatos...

Pág 06

Polícia resgata mãe e filha mantidas em cárcere privado e suspeito é preso em Duas Barras

Mãe e filha que eram mantidas em cárcere privado foram resgatadas, neste domingo (15), pela Polícia Civil em Duas Barras, na Região Serrana. Elas ficaram três dias presas. Os policiais souberam do caso depois que a mãe da mulher...

Pág 06

Prefeitura de Araruama vai realizar o Cadastro Único Volante no bairro Prodígio

PREFEITURA ARARUAMA

CADASTRO ÚNICO VOLANTE

31/10 · 09H às 15H

PRODÍGIO
ESCOLA MUNICIPAL
PRODÍGIO

- MANICURE •
- BARBEIRO •
- TRANCISTA •
- DENTISTA MÓVEL •
- VACINAÇÃO •
- TESTAGEM RÁPIDA •
- AFERIÇÃO DE PRESSÃO E GLICEMIA •
- BRINQUEDOS INFLÁVEIS •

PERTO DE VOCÊ!

Pág 02

Confira nossas
edições anteriores acessando:
www.logusnoticias.com.br



Feriado de Nossa Senhora Aparecida tem menos acidentes nas estradas estaduais



Números divulgados pelo Comando de Polícia Rodoviária (CPRV) sobre os acidentes nas estradas fluminenses no feriado de Nossa Senhora Aparecida revelam que houve uma queda de 20% no número de acidentes com vítimas e 67% no número de acidentes sem vítimas nas estradas do Rio de Janeiro nesse ano de 2023, na comparação com o mesmo período de 2022.

Os dados liberados na manhã desta segunda-feira (16) revelam ainda que a movimentação nas rodovias estaduais apresentou também uma redução de 26% nos acidentes com vítimas

não fatais (feridos).

Neste ano foram registrados 46 acidentes com registro de feridos nas estradas fluminenses. Em 2022, o número registrado pelo BPRV foi de 62 ocorrências com registro de pelo menos uma pessoa ferida nas rodovias estaduais.

Sobre as vítimas fatais, o relatório sobre as ocorrências de acidentes de trânsito atendidas pelo Batalhão de Polícia Rodoviária aponta que a unidade registrou 2 óbitos durante o feriado de Nossa Senhora Aparecida nas rodovias do Estado, enquanto 4 mortes foram registradas no mesmo feriado, em 2022.

Prefeitura de Araruama vai realizar o Cadastro Único Volante no bairro Prodígio

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Política Social, vai realizar o Cadastro Único Volante no bairro Prodígio, no distrito de Morro Grande.

As equipes estão se deslocando até onde a população está para atender ao maior número de pessoas e levar outros serviços gratuitamente durante uma grande ação social.

No caso do segundo distrito, o Cadastro Único será realizado no dia 31 de outubro na Escola Municipal Prodígio, das 09h às 15h.

A iniciativa é de grande importância tendo em vista que é por meio desse cadastro que a

pessoa tem acesso a benefícios do governo federal, como o Bolsa Família.

Durante a ação, os moradores também vão ter acesso a vários serviços gratuitos, como a presença da Fundação Leão XIII, um equipamento de assistência social do Estado do Rio que oferece isenção de pagamento para quem precisa tirar a segunda via do RG e das certidões de nascimento e casamento.

Além disso, os moradores terão acesso a serviços relacionados à saúde, como aferição de pressão e glicemia, dentista móvel, testagem rápida para doenças,

como sífilis e hepatite, além da atualização da caderneta de vacinação das crianças.

E, ainda, vão poder cuidar do visual, com a presença de manicure, barbeiro e trançista.

Para as crianças, a diversão será garantida com os brinquedos infláveis.

Lembrando que para se inscrever no CadÚnico a pessoa precisa levar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência; além da documentação original de todos que moram na casa e se tiver crianças ou adolescentes levar também a declaração escolar.

Governo federal amplia apoio às forças de segurança do RJ

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) ampliará o apoio ao Governo do Rio de Janeiro. Ao todo, 300 agentes da Força Nacional e 270 da Polícia Rodoviária Federal (PRF) irão atuar no patrulhamento de rodovias, auxiliando as forças de segurança locais.

“Vamos ampliar a nossa presença no Rio, com mais agen-

tes, mais viaturas e mais trabalho de inteligência”, relata o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino.

O secretário executivo do MJSP, Ricardo Cappelli, estará no Rio acompanhando a chegada dos reforços, ao lado do ministro Flávio Dino. “Estamos reforçando a segurança em portos e aeroportos, portas de entrada de armas

e drogas, e discutindo formas do empresariado apoiar este esforço”, complementa.

Nos próximos dias, Cappelli terá reuniões com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e com o Ministério Público Federal (MPF/RJ), além de acompanhar in loco as operações da Força Nacional e da PRF.

Educação de Búzios participa da I Feira de Ciências do Programa Caravana da Ciência

A Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em uma parceria com o Instituto Federal Fluminense (IFF), Campus Cabo Frio, promoverá nesta quinta-feira (19) a I Feira de Ciências do Programa Caravana da Ciência.

As escolas participantes serão as do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Finais e Médio, que inscreveram seus trabalhos com a coordenação direta do professor responsável/orientador.

O evento tem por objetivo a divulgação de conhecimentos produzidos no contexto escolar e faz parte da XX Semana de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFF Campus Cabo Frio, tendo como tema nesta edição “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº285 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LEANDRO MEDEIROS SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/SETUR/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO – SETUR (CONTRATANTE) e FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 19.499.619/0001-10 – (CONTRATADA).

OBJETO: A contratação da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para prestação de serviços mediante a realização de show artístico da BANDA DOM, no evento denominado ‘Festejo Celebração a Padroeira’, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2023, na Paróquia de Nossa Senhora de Aparecida – Bananeiras – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 21.856/2023, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2023, em virtude das normas previstas na Cláusula XVI, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.20.00.00.00, Empenho nº 2415/2023, Fonte de recurso nº 1.500.0000.0000 – Recursos Próprios – 100, N° da Despesa 209, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº899/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, LYANDRA REIS RANGEL, inscrita no CPF nº 188.469.277-02, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº900/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, PEDRO HENRIQUE FERNANDES, inscrito no CPF nº 191.444.277-60, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação

e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº901/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, BRUNO FICHEIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº 141.804.087-83, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº902/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, PAULO SÉRGIO LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 132.217.197-10, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº903/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, DIOGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 191.729.447-65, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº904/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, KEILLA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF nº 164.743.217-09, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº905/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, EDSON DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 872.564.527-72, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº906/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ANA CLAUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 023.520.497-84, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023 às 17:30 horas, pertinente o assunto da pauta do dia 02 de outubro de 2023. Local: Plenário Thiophylla Soares de Bragança / Câmara Municipal de Araruama. Av. John Kennedy, 120 – Araruama-RJ

PAUTA

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
3. Despacho e Expediente;
4. ORDEM DO DIA:
 - 4.1 - Vem por meio deste convidar a responsável pela implantação do SAMU no município de Araruama, Sra. Ana Paula Bragança Corrêa, para fornecer informações sobre o andamento do processo;
 - 4.2 - Convida o responsável pela administração da UPA, Sr. Marcio Damiani, para fornecer informações quanto aos atendimentos desta unidade;
 - 4.3 - Convida a responsável, Sra. Andreza Gonçalves Vieira Amaro, para falar sobre o Programa do Atendimento Domiciliar;
 - 4.4 - Apresentação do Relatório das Comissões do Conselho Municipal de Saúde.
 - 4.5 - Apresentação dos Profissionais de Saúde do COREN para composição do quadro dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde.
5. ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 05 de outubro de 2023.

Silvia Hilaneide F.dos Santos
Presidente do CMS/AR.

PORTARIA SEDUC 131 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece o período para Renovação de Matrícula e Permanência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a permanência de alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental – Regular e EJA, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer as normas e procedimentos relativos à permanência do aluno nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.**

Art. 2º. A renovação da matrícula da Rede Municipal de Ensino se processa por confirmação do aluno ou seu responsável legal – em caso de aluno menor de idade – não havendo renovação automática, conforme disposto no Regimento Escolar da Educação Básica do Município.

§ 1º. A equipe diretiva das unidades escolares tem a responsabilidade de fazer a chamada do aluno – ou o responsável legal pelo aluno menor de idade – para proceder à renovação de matrícula, no período compreendido entre 06 e 30 de novembro do corrente ano, no horário de funcionamento da Unidade Escolar.

§ 2º. Fica garantida a renovação de matrícula do aluno maior de 15 (quinze) anos e menor de 18 anos no 1º e 2º turnos da Unidade Escolar em que se encontra.

§ 3º. Não é renovada a matrícula de aluno evadido e com matrícula cancelada no ano letivo em curso, devendo ele, concorrer à matrícula nova, observadas as normas estabelecidas em Portaria de Matrícula.

§ 4º. O aluno ou seu responsável legal – em caso de aluno menor de idade – deve apresentar, obrigatoriamente, no ato da renovação de matrícula, comprovante de residência atualizado e 02 (duas) fotos 3x4, de acordo com o disposto no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino.

§ 5º. O responsável legal pelo aluno da Educação Infantil deve apresentar, obrigatoriamente, no ato da renovação, cópia da carteira de vacinação atualizada, além do disposto no parágrafo anterior.

§ 6º. O aluno cuja matrícula não for renovada no prazo estabelecido é considerado desistente da vaga, devendo concorrer à vaga nova.

Art. 3º. No ato da renovação de matrícula, ao responsável será dada a possibilidade de escolher o turno que o aluno cursará no ano letivo subsequente.

Parágrafo Único. A indicação no caput deste artigo está submetida à organização da Unidade Escolar, não sendo a indicação garantia de vaga no turno pretendido.

Art.4º. Fica garantido aos alunos das Unidades de Ensino que não atendem o segmento necessário à matrícula, o remanejamento interno para as Unidades de Ensino que atendem o segmento necessário.

§ 1º. O responsável legal pelo aluno que é remanejado para outra escola por não oferta do ano de escolaridade seguinte, participa por intermédio da pré-matrícula online, da escolha de vaga. Sendo os casos abaixo

relacionados:

I. Aluno da Creche IV das Creches Municipais e Casas Creches;

II. Aluno da Creche III da Creche M. Norma da Conceição Martins;

III. Aluno do Pré II dos Centros de Educação Infantil;

IV. Aluno do 3º ano da E. M. Professor Orlando Dias Ribeiro e da E.E.Mz. Prodígio;

V. Aluno do 5º ano de escolaridade de escolas que somente oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 2º. As disposições deste artigo não se aplicam a alunos reprovados, sendo a estes garantida a permanência na Unidade de Ensino onde se deu a reprovação.

Art. 5º. O remanejamento disposto no art. 3º deste Ato far-se-á por meio da pré-matrícula online, no site educacaoararuama.rj.gov.br, no período de 06 a 30 de novembro de 2023.

§ 1º. No processo de remanejamento por meio da pré-matrícula online, o responsável deverá optar, obrigatoriamente, por duas escolas dentre as Unidades Escolares, onde, conforme a oferta de vagas será dada prioridade à 1ª opção do responsável.

§ 2º. Caso não seja possível atender às opções escolhidas pelo responsável, será ofertada ao aluno, vaga na escola mais próxima de sua residência.

§ 3º. Em caso de mais de uma inscrição no sistema pré-matrícula, somente será considerada a inscrição mais recente.

§ 4º. O resultado final será publicado no site educacaoararuama.rj.gov.br, no dia 27 de dezembro de 2023 e, na escola de origem do aluno.

§ 5º. O responsável legal deverá comparecer na Unidade Escolar indicada no resultado final, entre os dias 03 e 10 de janeiro, para efetivação da matrícula.

§ 6º. O horário de atendimento para efetivação da matrícula deve observar o horário de funcionamento da Unidade Escolar, sabendo que os períodos compreendidos nos finais de semana e feriados não se aplicam para efetivação de matrícula por não haver atendimento na Unidade Escolar.

Art. 6º. Na renovação da matrícula é vedada a cobrança de qualquer taxa.

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC, por meio do Departamento de Gestão Escolar.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

Polícia resgata mãe e filha mantidas em cárcere privado e suspeito é preso em Duas Barras

Mãe e filha que eram mantidas em cárcere privado foram resgatadas, neste domingo (15), pela Polícia Civil em Duas Barras, na Região Serrana. Elas ficaram três dias presas.

Os policiais souberam do caso depois que a mãe da mulher fez a denúncia. Ela contou que a filha, de 28 anos, havia conhecido um homem através de uma rede social e que há três dias tinha saído com a filha dela, de 1 ano, de Além Paraíba, em Minas Gerais, para conhecer esse suspeito pessoalmente.

A denunciante achou estranho a filha não entrar mais em contato depois que chegou na cidade da Região Serrana. O suspeito foi preso.

No sábado (14), ela conseguiu enviar uma mensagem para a mãe com a localização aproximada dizendo que estava sendo mantida em cárcere privado junto com a filha.

Com a localização enviada, os policiais chegaram a uma casa no bairro Caixa D'Água, no distrito de Monnerat. Os agentes acharam estra-

nho que a casa estava toda fechada.

A polícia bateu na porta e o suspeito atendeu, a mulher saiu correndo em direção aos policiais com a filha no colo, chorando muito.

Segundo a Polícia Civil, ela contou que sofreu agressões físicas e psicológicas, ameaças de morte e que foi obrigada a manter relações sexuais com o suspeito.

Ela mostrou aos policiais um pedaço de bloco de concreto com uma viga de aço usado nas ameaças.

Dentro da casa, a polícia encontrou toalhas colocadas por dentro das janelas para que ninguém visse o que estava acontecendo.

A vítima também contou que dormia em um colchão sujo no chão com a filha e que estava sem comer direito desde o dia em que chegou.

A polícia descobriu que o suspeito já tinha anotações criminais por vários delitos, como furtos, roubos e lesão corporal.

O suspeito foi preso em flagrante e vai responder pelos crimes de estupro e cárcere privado.

Petrópolis terá abrigo temporário para animais agressivos

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana, abriu licitação para a contratação de uma empresa especializada em abrigar temporariamente animais agressivos.

O objetivo é criar um cen-

tro de reabilitação para cães e gatos recolhidos pela Coordenadoria de Bem-Estar Animal da Prefeitura (Cobea) e que representem risco para si e para a sociedade.

A licitação será no dia 30 de outubro, na modalidade pregão

eletrônico. O edital completo já está disponível para consulta desde segunda-feira (16) no Centro Administrativo Frei Antônio Moser (Hipershopping Petrópolis, Rua Teresa, 1.515, Alto da Serra) e no site da Prefeitura.

PM apreende granadas, facas e drogas em Cabo Frio

A Polícia Militar encontrou granadas, facas e uma grande quantidade de drogas em Cabo Frio.

O material estava em uma

casa abandonada no bairro Jardim Però e foi encontrado no sábado (14).

Ao todo, os policiais apreenderam 1,5 kg de maconha, duas

granadas, oito facas, munições e outros materiais do tráfico.

O material apreendido foi levado para a delegacia da cidade, a 126ª DP.

Motoristas têm 180 dias para fazer exame toxicológico

O Ministério do Trabalho e Emprego tem 180 dias para regulamentar a realização dos exames toxicológicos na emissão ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para motoristas das categorias C, D e E. O novo prazo foi estabelecido pela lei 14.599/2023, que teve um de seus artigos anteriormente vetado e, após a derrubada do veto, foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada nesta segunda-feira (16) no Diário Oficial da União (DOU).

A sanção trata de uma mudança no artigo 148-A do Código Brasileiro de Trânsito, já com modificações desde 2017, quando foi estabelecida a exigência do exame pela primeira vez. Os prazos foram revistos e o exame chegou a ser suspenso, em razão da pandemia de covid-19.

Em junho deste ano, uma deliberação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) definiu um limite até 28 de dezembro para que a medida fosse retomada, já que o artigo que estabelecia prazo havia sido vetado pelo entendimento jurídico de que o assunto já estava regulamentado em outras leis. No caso, a Consolidação das Leis do Trabalho estabelecia que as custas do exame seriam do empregador e a Lei 9.503/1997 estabelecia as regras para a realização do exame.

Embora as leis anteriores tratassem das obrigações, os procedimentos sobre a aplicação, fiscalização periódica e o registro da aplicação do exame toxicológico nos processos e sistemas eletrônicos não haviam sido estabelecidos. Com a retomada de parte



dos vetos, esses procedimentos deverão ser estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Penalidade

Outra mudança que foi retomada com a sanção é a aplicação de infração gravíssima, com sete pontos na CNH, e multa de cinco vezes o valor da penalidade, que soma atualmente R\$ 1.467,35, para o motorista que não fizer o exame toxicológico a cada dois anos, ou quando realizar a renovação da habilitação. Para esses casos, a tolerância é de 30 dias.

A medida foi vetada pelo

entendimento jurídico de que a penalidade foi considerada desproporcional.

Laboratórios

Os exames toxicológicos para verificação do consumo de substâncias psicoativas são realizados a partir de amostras de cabelo, pelo ou unha. Os resultados são emitidos em, no máximo, 90 dias.

De acordo com o site da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), atualmente, há 17 redes de laboratórios credenciadas a fazer o exame.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 11405/2023

IGREJA EVANGÉLICA RIOS DE ÁGUA VIVA, CNPJ nº 29.365.996/0001-10 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0264/2023**, emitida em 29/11/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividade de substituição de projeto aprovado de um templo religioso situado no lote 22 quadra 19 do loteamento Nova São Vicente em São Vicente de Paulo, 3º distrito de Araruama – RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.